

Código de Conduta de Fornecedores



BRASILPREV

SUMÁRIO

01	APRESENTAÇÃO	05
02	ABRANGÊNCIA	06
03	DIRETRIZES GERAIS	07
04	DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	09
05	COMPLIANCE	13
06	GESTÃO	17
07	SUSTENTABILIDADE	21
08	GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROCEDIMENTOS GERAIS	23

01



APRESENTAÇÃO

Para a Brasilprev, o compromisso com a sustentabilidade é intrínseco ao seu modelo de negócios orientado para o longo prazo. Por isso, manter uma gestão responsável, buscando estabelecer relacionamentos bem-sucedidos e duradouros com seus *stakeholders*, é uma das prioridades da companhia.

Junto aos fornecedores, esse posicionamento é refletido em diretrizes e processos claros e transparentes que buscam a imparcialidade, a ética e a concorrência leal. Além disso, há o incentivo à adoção de boas práticas de gestão visando gerar valor compartilhado para a Brasilprev, às empresas, para a sociedade e ao meio ambiente.

Com estes norteadores este Código de Conduta de Fornecedores apresenta as diretrizes e práticas que devem balizar a atuação deste público junto à Brasilprev. Também define responsabilidades e a conduta esperada das partes envolvidas no processo de contratação de produtos e serviços como forma de orientar a tomada de decisões.

Para estabelecer um diálogo franco e aberto, a companhia disponibiliza a Linha da Integridade e a Ouvidoria do Fornecedor para denúncias que envolvem comportamentos contrários ao Código de Conduta, às boas práticas ou à legislação, tratando-as de forma confidencial.

02



ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta de Fornecedores é um guia de conduta e diretrizes aplicáveis a todos os fornecedores da Brasilprev, seus funcionários e subcontratados. Também é direcionado às organizações que tenham interesse em prestar serviços ou fornecer materiais para a companhia, tornando obrigatório o conhecimento e o cumprimento dos aspectos dispostos neste documento.



03



DIRETRIZES GERAIS

Alinhada à busca por uma gestão responsável, a Brasilprev contrata fornecedores cujas práticas estejam aderentes aos seus princípios e valores, tendo como objetivo o desenvolvimento conjunto das partes, a construção de parcerias de excelência e duradouras. Neste sentido, este relacionamento deve ser pautado pelas seguintes premissas:

- Manter o alinhamento com os valores e princípios da companhia, buscando a melhoria contínua de sua gestão e performance;
- Disseminar as informações deste documento - bem como demais políticas aplicáveis aos fornecedores - para o seu público interno, especialmente àqueles que desenvolvam suas atividades no ambiente de trabalho da Brasilprev;
- Atuar em conformidade com os preceitos legais cabíveis em todas as etapas de relacionamento com a companhia;
- Não participar de concorrências sem segurança da capacidade técnica para atender aos requisitos exigidos, bem como não aceitar condições comerciais e técnicas que não terá condições de cumprir;
- Sinalizar, com transparência e veracidade, pontos críticos e limitações para atender às demandas da Brasilprev, tanto no momento da contratação quanto da renovação.

- Gerenciar de maneira adequada os riscos de sua operação visando à perenidade do seu negócio e o não impacto à imagem da Brasilprev.

A companhia não tem restrições na contratação de empresas em função de porte ou localização, desde que esta esteja adequada à sua necessidade e atenda as condições técnicas e comerciais da prestação de serviços ou fornecimento. Em todos os casos, é realizada uma avaliação que engloba critérios técnico-administrativos, legais e socioambientais.



04



DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Com atuação balizada no respeito às definições da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a empresa estabelece negócio com fornecedores que estejam alinhados a estes princípios e práticas, incentivando-os a adotar tal direcionamento em suas atividades.



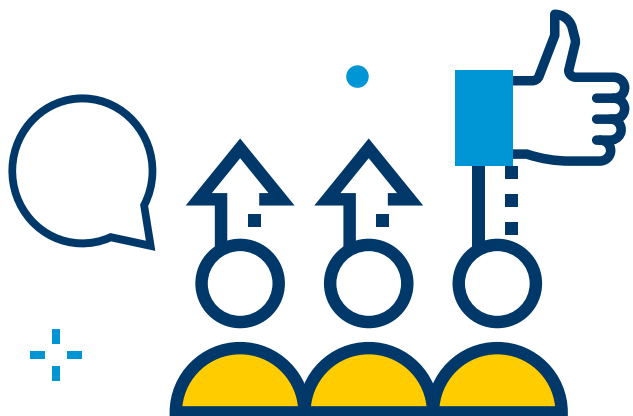
Diversidade e discriminação

A Brasilprev e seus fornecedores não devem tolerar qualquer tipo de discriminação em função de gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social, opinião política, aparência ou qualquer outra característica pessoal.

É esperado que todos os fornecedores da companhia combatam a discriminação e valorizem a diversidade, incluindo todos os seus segmentos de forma igualitária, visando promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Assédio

Não é tolerado pela Brasilprev o assédio moral, sexual, religioso, político, organizacional ou qualquer outra ação coercitiva. A companhia espera que seus fornecedores também adotem estes princípios em suas relações de negócio, prevenindo, monitorando situações desta natureza e tomando as providências cabíveis quando identificados tais casos.



Trabalho infantil e forçado ou compulsório

Pautada pelas convenções trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Brasilprev não admite a utilização de trabalho infantil, forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da sua empresa. Neste sentido, os fornecedores não devem empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações. Também não devem empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos físico, psíquico, moral e social, em áreas e serviços perigosos ou insalubres, bem como em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica.

Saúde e segurança no trabalho

Primar pela saúde e bem-estar dos funcionários, além de minimizar a ocorrência de acidentes e doenças no ambiente de trabalho devem estar entre as diretrizes dos fornecedores para o relacionamento junto à sua equipe. O cumprimento às iniciativas previstas em lei para os empregados e terceirizados é condição obrigatória a todos os parceiros comerciais da Brasilprev.



COMPLIANCE

A Brasilprev adota boas práticas de *compliance* como parte do seu modelo de gestão e recomenda que seus fornecedores também incorporem tais iniciativas, visando assegurar a conformidade com as regulamentações e legislação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.

Cumprimento das leis, normas e contratos

O cumprimento da legislação do País é premissa para todos os fornecedores da Brasilprev. O exercício de suas atividades e os assuntos comerciais devem sempre estar de acordo com as leis e as regulamentações vigentes em âmbito federal, estadual e municipal. Também devem ser observadas as normas que dizem respeito à saúde e segurança, meio ambiente, direitos humanos e trabalhistas, não se limitando a esses itens. Fica acordado que, ao longo de todo o período contratual, as diretrizes estabelecidas pela Brasilprev neste Código de Conduta do Fornecedor, e nas demais políticas cabíveis, devem ser cumpridas por todos os fornecedores.

Relacionamento com o poder público

É recomendado que o relacionamento dos fornecedores com instituições do poder público, incluindo órgãos reguladores, seja pautado pela ética e transparência e em conformidade com a legislação vigente, assegurando relações justas e profissionais.

Envolvimento e contribuições políticas e sindicais

A companhia assegura a seus colaboradores a liberdade de relacionamento com sindicatos e a participação em acordos de negociação coletiva e espera que seus fornecedores garantam o mesmo direito a seus funcionários. Não são permitidas quaisquer iniciativas de ativismo político no ambiente da companhia, regra que se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e subcontratados. Isso porque o voto, a filiação a partidos políticos ou a contribuição para candidatos é uma escolha que cabe a cada pessoa, não podendo ser induzida por superiores hierárquicos ou colegas.

Conflitos de interesse

Todas as situações que possam gerar conflitos de interesses pessoais e da Brasilprev, comprometendo ou influenciando a atuação de colaboradores ou fornecedores, devem ser previamente comunicadas à área de Fornecedores para que as devidas análises sejam realizadas.

Neste contexto, destacam-se as relações de parentesco entre colaboradores e fornecedores, definindo-se como parente: pai, mãe, avô e avó, irmão e irmã, e filho(a) e, como afins: cônjuge, companheiro(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, cunhado(a), padrasto, madrasta, tio(a), sobrinho(a), primo(a), noivo(a) e namorado(a).

Não é permitido, no entanto, que os colaboradores mantenham relações comerciais particulares com fornecedores, bem como contratem empresas que tenham parentes como proprietários ou sócios sem a avaliação prévia. O objetivo em todo caso é garantir que estes públicos não se utilizem de sua posição ou autoridade para obter vantagens pessoais ou comprometam a imparcialidade dos negócios da companhia.

Combate à corrupção, prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos

Prevenir e combater atos ilícitos é papel de toda empresa comprometida com uma gestão responsável. Desta forma, a Brasilprev repudia qualquer tipo de ação ilegal realizada por seus públicos de relacionamento e busca estabelecer parcerias com empresas que tenham este mesmo posicionamento, além de incorporar tais práticas ao seu dia a dia. Neste sentido, a companhia orienta a seus fornecedores a:

- Desenvolver práticas de prevenção às fraudes bem como promover o acultramento de sua cadeia de fornecimento sobre o repúdio, o combate e penalidades em relação a ações desta natureza.
- Adotar instrumentos e mecanismos que coíbam atos de lavagem de dinheiro, fraudes, corrupção e demais ações ilícitas zelando pela legislação vigente.
- Não influenciar agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, pagando ou recebendo suborno, contrapartidas ou qualquer outro meio que não seja ético ou que coloque em risco sua reputação, honestidade e integridade bem como dos públicos com os quais se relaciona, incluindo a Brasilprev.
- Não se envolver e não tolerar práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina em todas as suas formas, e que seus funcionários, direta ou indiretamente, ofereçam ou recebam qualquer vantagem ou objeto de valor com o intuito de influenciar qualquer ato, decisão ou negócio.

É responsabilidade de todos, incluindo fornecedores, comunicar imediatamente à Brasilprev as suspeitas ou casos de ações desta natureza que, por ventura, tenham conhecimento.

Presentes e entretenimento

A troca (dar e/ou receber) de brindes e presentes entre clientes e fornecedores requer avaliação cuidadosa de forma a não distorcer o discernimento comercial, causar aparência de corrupção, conflito de interesses ou prejudicar de alguma forma a reputação de ambas partes. Por isso, recomenda-se aos fornecedores que observem os preceitos estabelecidos no Código de Conduta da Brasilprev (disponível no site da companhia), respeitando-se as seguintes premissas para a oferta de brindes aos colaboradores e diretores da companhia:

- Itens enviados em nome da companhia, exclusivamente para fins institucionais;
- Enviados para o endereço comercial da empresa;
- Estejam em conformidade com a lei;
- Não ser de valor excessivo, ou seja, ter valor igual ou menor a USD 100,00 (cem dólares americanos);
- Não ser em dinheiro (ou equivalente);
- Não ser ofertado frequentemente.

Os colaboradores da Brasilprev são orientados a não aceitar nenhum benefício que resulte em vantagens econômicas, políticas ou financeiras.





A Brasilprev adota boas práticas de *compliance* como parte do seu modelo de gestão e recomenda que seus fornecedores também incorporem tais iniciativas, visando assegurar a conformidade com as regulamentações e legislação vigente, mitigar riscos e disseminar uma cultura de ética e de controles em prol do fortalecimento da governança corporativa.



Desenvolvimento de funcionários

A Brasilprev acredita que a capacitação e a valorização dos seus profissionais são fundamentais para a qualidade dos serviços ofertados aos seus clientes. Neste sentido, incentiva os seus fornecedores a promoverem o desenvolvimento de suas equipes, observando boas práticas de gestão de pessoas, e realizar avaliações periódicas sobre suas atividades. Tais atividades contribuem para a evolução do negócio e dos próprios funcionários, gerando benefícios para os clientes e toda a sociedade.

Preservação de informações

Fornecedores devem preservar a confidencialidade das informações não públicas recebidas pela Brasilprev para fins de elaboração de propostas, trabalhos e demais atividades ao longo de todo período de contrato. Tais informações não devem ser disponibilizadas, apresentadas ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da companhia. Este direcionamento tem validade por tempo indeterminado ou até que as informações se tornem públicas.

Segurança das informações

Manter as informações de seus clientes e da sua operação em segurança é uma das premissas da Brasilprev. Para os fornecedores é requerido o mesmo elevado padrão de segurança, como forma de compartilhar a responsabilidade com os procedimentos e processos da empresa, visando assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados. Violações de políticas e instruções normativas de segurança da informação da companhia serão tratadas conforme procedimento interno.

Transparência das informações

A transparência é fundamental para a criação de valor nas relações que a Brasilprev estabelece com seus fornecedores e, por isso, é imprescindível que todos:

- Tenham comprometimento com a veracidade das informações prestadas em todas as fases de relacionamento (cadastro, homologação, proposta comercial/técnica, contratação, monitoramento, avaliação, etc.);
- Posicionem-se claramente sobre a capacidade de realização dos serviços contratados;
- Mantenham um diálogo franco e transparente para o aprimoramento de práticas, iniciativas ou processos com vistas à melhor prestação de serviços.

Exposição da marca

Os fornecedores não devem realizar a exposição da imagem, da marca, do nome empresarial da Brasilprev e quaisquer outros aspectos estabelecidos em contratos (como ações corporativas) sem a prévia comunicação e validação da companhia. Isso porque haverá a orientação a respeito da utilização da marca seguindo as disposições do Manual de Identidade Visual da Brasilprev.

A vinculação da imagem do fornecedor à da Brasilprev, bem como qualquer conteúdo institucional, deve respeitar as leis em vigor, as cláusulas contratuais, os princípios expostos neste documento e as demais diretrizes que orientam este relacionamento. Não são admitidos comentários especulativos ou que possam comprometer a imagem da companhia em qualquer veículo de comunicação por parte de fornecedores e de seus funcionários.

Ativos e recursos da organização

Os funcionários de fornecedores alocados nas instalações da Brasilprev devem compartilhar a responsabilidade pela guarda, zelo, uso correto e conservação de ativos e recursos da companhia, incluindo os financeiros, coletivos (como

mesas e cadeiras) e aqueles de uso pessoal (como carros, notebooks e celulares disponibilizados exclusivamente para suas atividades). O mesmo cuidado deve ser observado no caso dos ativos de terceiros (como impressoras e máquinas de bebidas quentes), observando também as recomendações quanto ao uso correto de:

- Equipamentos de informática, softwares e sistemas: não é permitida a instalação de equipamentos de informática, softwares e sistemas não homologados pela área de Tecnologia da Brasilprev;
- Armazenamento de arquivos: não é permitido o armazenamento de qualquer tipo de arquivo pessoal tais como fotos, músicas, dentre outros na rede da companhia e nos equipamentos de uso coletivo. O armazenamento de arquivos pessoais na máquina de uso do próprio colaborador é permitido, desde que de forma moderada;
- Senha: cada pessoa é responsável pela utilização das senhas de acesso à rede e demais sistemas corporativos a ela concedidos, sendo todas de uso pessoal e intransferível e não devendo ser divulgadas em hipótese alguma.

A companhia não permite a utilização de seus ativos e recursos como meio de obter vantagens pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

Internet e e-mail

Para os fornecedores cujos funcionários atuam no ambiente da Brasilprev, o uso da internet ou e-mail deve, prioritariamente, estar relacionado às atividades e aos negócios da organização. A companhia permite o uso destas ferramentas para fins particulares de forma moderada, como o acesso a sites de bancos, agências de notícias e troca de mensagens que visem à racionalização de tempo e recursos.

A Brasilprev não permite a utilização desses meios para acessos não autorizados a computadores, redes, bancos de

dados ou a informações guardadas eletronicamente, bem como visita a sites de conteúdo ofensivo ou inadequado ao ambiente de trabalho e troca de mensagens com declarações ofensivas, sexuais ou inapropriadas. A utilização da internet e do e-mail é monitorada pela Brasilprev com propósitos de segurança e não é facultado a qualquer pessoa o direito de privacidade nesse sistema.

Concorrência desleal

A Brasilprev preza pela concorrência livre e leal, adotando a ética e a cordialidade como princípios neste relacionamento e exige que seus fornecedores tenham a mesma conduta. Além disso, acredita que todas as instituições do mercado devem ser tratadas com o mesmo respeito e não admite as seguintes práticas:

- Realizar atos de espionagem empresariais;
- Apresentar propostas e preços com origem em situações de não conformidade com a legislação (fiscal, trabalhista, tributária, etc.);
- Obter informações dos concorrentes por meios escusos, bem como tecer comentários que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos;
- Compactuar com a formação de trustes e cartéis, práticas *antidumping* ou outras ações desleais de comércio, abuso de poder econômico, entre outras;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito.



07

SUSTENTABILIDADE



A Brasilprev acredita que a atuação responsável na sociedade e em relação ao meio ambiente são essenciais para a perenidade dos negócios. Por isso, privilegia a contratação de parceiros que estejam alinhados a estes valores e incentiva este público a ter uma política formal e/ou programa alinhado ao tema, de forma a desenvolver boas práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do País.

Sociedade

Os fornecedores são incentivados a desenvolver e apoiar projetos sociais que contribuam para a melhoria das condições de vida da comunidade de seu entorno e da sociedade em geral. O investimento social privado, a contratação de aprendizes e o engajamento no voluntariado são exemplos de ações.

Além disso, a Brasilprev entende que a contribuição para a sociedade se dá pelo cumprimento das obrigações legais, incentivo ao desenvolvimento dos públicos com os quais se relaciona, bem como a busca por melhoria contínua de suas atividades e operação.

Meio Ambiente

A companhia recomenda que os fornecedores incorporem em sua operação práticas que colaborem para a redução de seu impacto ambiental. Todos devem respeitar e cumprir as legislações vigentes, responsabilizando-se, perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causem ao meio ambiente em função de suas atividades e/ou produtos e serviços.

A racionalidade no uso dos recursos naturais, o monitoramento do consumo de itens como papel, energia, água, e a gestão das emissões de gases de efeito estufa, são ações desenvolvidas pela Brasilprev e valorizadas nos fornecedores.

Compromissos voluntários

A Brasilprev integra e subscreve compromissos e acordos voluntários com instituições e organizações com as quais compartilha princípios e valores, com o objetivo de exercer seu papel como agente transformador na sociedade. Por isso, incentiva seus fornecedores a participarem de tais iniciativas ou incorporarem em seus negócios práticas alinhadas a estas convenções:

- Pacto Global;
- Princípios para o Investimento Responsável (PRI);
- Carbon Disclosure Program (CDP);
- Declaração sobre Títulos Verdes;
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social;
- Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente | Programa Empresa Amiga da Criança;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Estatuto da Criança e do Adolescente.



08



GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROCEDIMENTOS GERAIS

Denúncias

Toda pessoa que tiver conhecimento de práticas, operações e/ou comportamentos que possam ser considerados como violação a este Código de Conduta do Fornecedor e ao Código de Conduta da Brasilprev (aplicável aos seus colaboradores), deve reportar a situação por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela companhia.

Todas as denúncias recebidas, tanto as identificadas quanto anônimas, serão tratadas com confidencialidade, proteção e sigilo, e a apuração será realizada com imparcialidade e independência.

As denúncias ou acusações de má fé, com o intuito de prejudicar alguém ou obter vantagens e qualquer retaliação ao denunciante, não são toleradas pela Brasilprev.

Penalidades

Para preservar a imagem e reputação da Brasilprev no mercado e garantir um ambiente de trabalho saudável, é dever de todos conhecer e seguir as orientações descritas neste Código de Conduta do Fornecedor. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações serão avaliadas pela companhia, podendo resultar em medidas disciplinares apropriadas conforme a gravidade da transgressão, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento de contratos vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em lei.

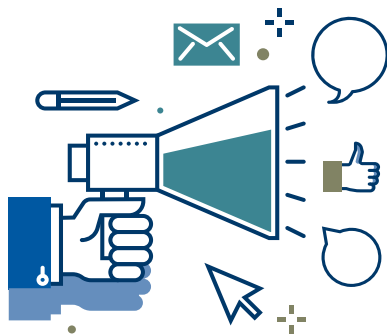
A Brasilprev poderá, em qualquer tempo e forma, diretamente ou via terceiros, verificar o cumprimento dos aspectos dispostos neste documento e/ou declaradas verossímeis por fornecedores por meio de questionários de avaliação e demais ferramentas de gestão da companhia.

Canais para diálogo

A Linha da Integridade é um canal de comunicação voltado ao público interno e externo da Brasilprev, exclusivo para a denúncia de situações contrárias ao Código de Conduta, às boas práticas da empresa ou à legislação vigente. É possível entrar em contato pelo telefone **0800-741-0012** ou pelo endereço eletrônico: **www.linhadaintegridade.com.br/brasilprev**.

Além disso, há a Ouvidoria do Fornecedor, canal de diálogo imparcial e neutro, exclusivo para a mediação e conciliação de conflitos, sugestões e elogios entre as partes. A partir de processos confidenciais, buscam-se contextos colaborativos, contribuindo para soluções com foco nas relações de longo prazo. O contato pode ser feito pelos telefones: **0800-727-7109** ou **(11) 97282-8962**, pelo e-mail **ouvidoriafornecedor@brasilprev.com.br** e na página da Ouvidoria do site Brasilprev.

Fica estabelecido que o atendimento ao conteúdo deste Código de Conduta do Fornecedor é condição fundamental para o estabelecimento de relações comerciais de compra de produtos e/ou serviços com a Brasilprev.



Termo de Compromisso de Fornecedores

Eu, _____,
NOME COMPLETO POR EXTENSO

portador do _____ nº _____, representante
DOC. IDENTIFICAÇÃO

da empresa _____,
RAZÃO SOCIAL

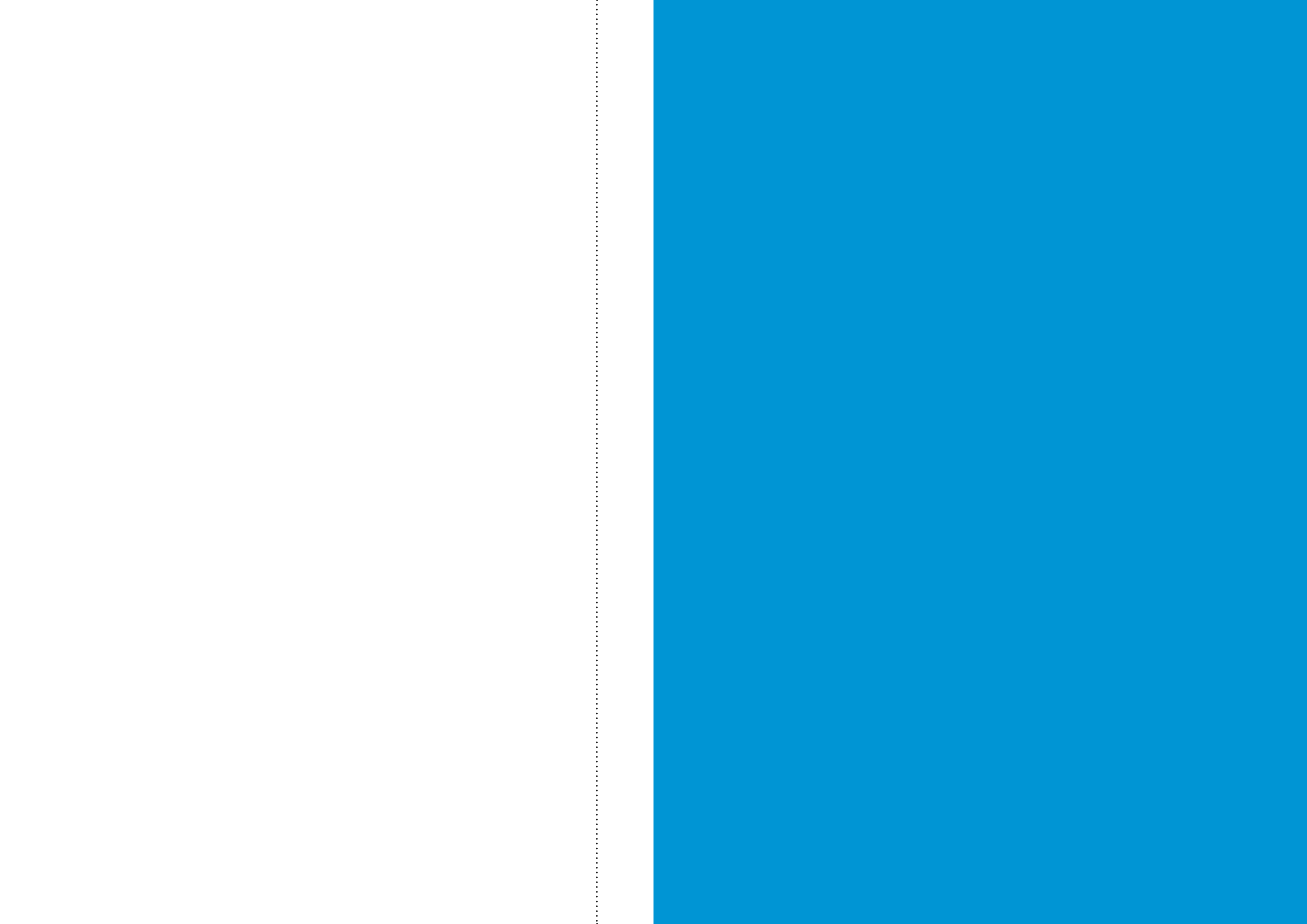
_____, neste ato declaro:
CNPJ

- Ter recebido uma cópia do Código de Conduta de Fornecedores da Brasilprev;
- Ter lido e compreendido o seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente;
- Estar ciente de que a Brasilprev não tolera relacionamento com fornecedores que ajam em desacordo com suas diretrizes, seus valores e em não conformidade com os preceitos legais tais como a utilização de trabalho forçado ou compulsório, mão-de-obra infantil, crimes ambientais, fraudes, atos de corrupção, enfim, todo e qualquer ato ilícito.

Comprometo-me ainda, a reportar por meio da Linha da Integridade os desvios de conduta que eu vier a ter conhecimento.

Local e data

Assinatura



www.brasilprev.com.br

BRASILPREV